

## ESCOLA PROFESSOR FLODOARDO CABRAL

### ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 11( onze) dias do mês de novembro ano de 2021, às 9: 00h (na Escola Professor Flodoardo Cabral), Av. 28 de setembro nº 834, Bairro da Escola Técnica Cruzeiro do Sul - Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – **Resolução nº 01 publicada no D. O E nº 13.123 de 09/09/2021**, estando presentes os membros: **Ailson Pinheiro Zumba, Maria Elizete Araujo Parnaíba, Tiago Costa de Melo**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE N°03/2021** – *regime de preço unitário por itens e critério de menor preço*, objetivando Aquisição de material de expediente didático processamento de dados, manutenção de bens imóveis, limpeza e produção de higienização, elétrico e eletrônico, proteção e segurança, equipamento de processamento de dados diversos e mobiliário em geral, para atender a necessidade da Escola Professor Flodoardo Cabral, no município de Cruzeiro do Sul - Ac, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F.SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, DIEGO & VIGA e A.O.SANTOS – ME**. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes enviados pelas empresas, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou *habilitada* as empresas: **L. A. V. DA CUNHA EIRELI, D. F. FILHO – EIRELI, E. N. LIMA VERDE – ME, M & M RECARGAS, M.F. SILVA EIRELI, JESDANTA EIRELI, M.S.CPSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI, DIEGO & VIGA e A.O.SANTOS – ME** a segunda fase do certame. Continuando, o Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias a Comissão registraram os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, havendo empates das empresas **L. A. V. DA CUNHA EIRELI e D. F. FILHO – EIRELI** com o item 03 sendo usando o critério de sorteio sendo vencedora a empresa **L. A. V. DA**

**CUNHA EIRELI**, empatadas também as empresas **D. F. FILHO – EIRELI** e **E. N. LIMA VERDE – ME** **iem 17** sendo vencedora a empresa **E. N. LIMA VERDE – ME**, empatada também as empresas **M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI** e **DIEGO & VIGA** no item 35 sendo vencedora a **M.S.COSTA COM. E SERVIÇOS EIRELI** *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **Tiago Costa de Melo** na qualidade de membro, lavrei o presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.

---

---

---